INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 190/21-SRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

(PUBLICADA NO DOE DE 30.09.21)

Este texto não substitui o publicado no DOE.

Altera a Instrução Normativa nº 184/20-SRE, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O <u>Anexo II</u> da <u>Instrução Normativa nº 184/20-SRE</u>, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a alteração definida no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2021. GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de SETEMBRO de 2021.

AUBIRLAN BORGES VITOI Subsecretário da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II BASE DE CÁLCULO DO IPVA EXERCÍCIO DE 2021 - Valores em R\$ sem centavos VEÍCULOS AUTOMOTORES

Cod Denatran	Descrição	Comb	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
339248	VW/25.420 DEGROSSI PLT	D				216.147		187.337	164.352	157.671						